



**EDITAL PROEX N° 06/2020, DE 18 DE JUNHO DE 2020  
ATIVIDADES FÍSICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO PERÍODO DE  
SUSPENSÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS), por intermédio da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX), torna público o presente edital para submissão e seleção de propostas de **atividades artísticas e culturais** vinculadas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES CONJUNTAS**, desenvolvidas *prioritariamente* de forma remota com a utilização de ferramentas disponíveis em plataformas virtuais e/ou redes sociais, durante o período de suspensão de atividades presenciais e medidas de distanciamento social, em decorrência da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional pela Covid-19.

As definições e parâmetros para cadastro atividades de extensão estão descritos no manual de extensão no endereço LINK: <http://proex.ufs.br>.

## **1. OBJETIVOS**

- D Apoiar as iniciativas para o desenvolvimento de atividades físicas, artísticas e culturais com a participação da comunidade universitária para ultrapassar obstáculos e ampliar perspectivas de formação.
- D Estabelecer vínculos com as pessoas que estão em suas casas , afastando assim o desânimo provocado por esta pausa nas atividades acadêmicas ,laborais e sociais habituais.
- D Manutenção dos laços promovendo maior interatividade entre os alunos , servidores e comunidade externa

## **2. DAS PROPOSTAS E SUBMISSÃO**

2.1 Este edital atende as propostas de atividades físicas, artísticas e culturais desenvolvidas por docentes com a participação de discentes de graduação, pós-graduação e técnicos .

2.2 As propostas de atividades devem ser planejadas para realização durante o período de **27 de julho de 2020 a 15 de outubro de 2020**;

2.3 O enquadramento da proposta ao objeto deste edital deve ficar explícito: CURSO ou EVENTO

23.1 Objetivos, o público alvo estimado, e cronograma de execução



### 2.3.2 CURSOS

- Carga horária : mínimo de 6 horas
- Plataforma a ser utilizada e/ou Lives no instagram/youtube

### 2.3.3 EVENTOS

- a) Modalidade: Show, espetáculos, sarau , festival e outras formas de apresentações
- b) Produtos audiovisuais e produtos sonoros – Download / streaming de Arquivos audiovisuais e sonoros. Gravações ao vivo ou editadas com imagens, texto, voz, música e ruídos/efeitos sonoros
- c) Meio de comunicação audiovisual: blogs, sites, rádio, canal no youtube, instagram, facebook, jornal, revista e outros
- d) Formato : textos, poesias ,exposições, mostras para transmissão remota ,Podcasts, Filmes, documentários, Audiodramas, áudio documentários ,Arquivos audiovisuais e sonoros com Apresentações

2.4 As propostas submetidas podem incluir a participação de artistas ou grupos para apresentações com a utilização do recurso, definido no item 3.

## 3 DO APOIO FINANCEIRO

3.1 Haverá incentivo com apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas, mediante a dotação orçamentária disponível. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais no valor de:

- ✓ **R\$ 3.000,00 (três mil Reais)** por proposta
- ✓ **Serão selecionadas 20 propostas**

### 3.2 ATIVIDADES VIABILIZADAS COM O APOIO FINANCEIRO DESTA EDITAL :

#### 3.2.1 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- remuneração ao (à) docente proponente, em nenhuma hipótese;
- aquisição de material permanente de qualquer tipo;
- Pagamento de pró-labore de qualquer tipo;
- Pagamento de combustível para veículo particular ou carro oficial;



- Alimentação, transporte para o público alvo da atividade de extensão (lanches, coffee-break, passes, passagens etc.);
- Diárias;
- Material personalizado em divulgação de eventos, como pastas, canetas, brindes em geral;
- Pagamentos de serviços de decoração; e
- Pagamento de prêmios,
- pagamento de bolsas;
- pagamento de taxas administrativas;
- pagamento a servidores públicos ativos;

### 3.2.2 ITENS FINANCIÁVEIS:

- Produtos e insumos para a realização das atividades
- Utensílios utilizados nas atividades
- Sonorização
- Iluminação
- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
- Serviços de Terceiros Pessoa Física;
- Outras despesas de custeio vinculadas.

## 4. DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO

4.1 A solicitação de apoio de custeio da ação deverá ser realizada por servidores, **docentes pertencentes ao quadro permanente**, que não estejam afastados de suas atividades, por quaisquer motivos.

Será aprovada apenas 01 (uma) proposta por coordenador.



## 5. DOS MEMBROS DE EQUIPE

5.1 Poderão ser membros de equipe, discentes, graduação e pós, técnicos administrativos, docentes e membros externos na função de colaboradores da ação ou outra existente no SIGAA a critério do coordenador da proposta.

## 6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

6.1 Submissão no SIGAA/ Eventos e cursos e **anexar o formulário exigido (ver ANEXOS II)**.

6.2 As propostas devem ser cadastradas vinculando-as ao Programa **INSTITUCIONAL DE ATIVIDADES CONJUNTAS**.

6.3 As submissões das propostas deverão ser feitas exclusivamente em formulário do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA ([www.sigaa.ufs.br](http://www.sigaa.ufs.br)):

- ✓ no menu Extensão > Ações de extensão > submeter proposta > submeter nova proposta>Curso ou Evento”, utilizando, preferencialmente, os navegadores Firefox ou Chrome.
- ✓ Indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, a opção sem financiamento, selecionando, em seguida, a opção “EDITAL PROEX – RAEX Nº 06/2020 – ATIVIDADES REMOTAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS.
- ✓ Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETER A PROPOSTA A APROVAÇÃO DO DEPARTAMENTO ou setor de vínculo do COORDENADOR E DOS MEMBROS DE EQUIPE;
- ✓ Após a submissão a ação deverá aguardar a avaliação pela comissão instituída para este fim (neste edital a alteração do status da ação será realizada automaticamente pela PROEX);

\* Os membros da equipe terão até o prazo final de execução da ação para validação de sua participação pela chefia imediata, condição para certificação.

## 7. DA ANÁLISE E RECURSO:

7.1 As solicitações serão analisadas e selecionadas por **Comissão Técnica da PROEX** constituída por servidores da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX): 03 Técnicos em Assuntos Educacionais (TAES), Chefe do Escritório de Projetos de Extensão e Tecnologias Sociais, Pró-Reitora de Extensão e Assessora técnica.

7.2 Serão eliminadas as solicitações que não se enquadrem as definições deste edital.



7.3 Os critérios de avaliação de propostas adotados pela comissão estão definidos no Anexo I. Os recursos e casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica deste edital. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico no link: <http://abre.ai/proex062020>, conforme ANEXO III.

## 8. DA OBRIGAÇÃO DO COORDENADOR DA PROPOSTA:

8.1 É obrigação do Coordenador da proposta:

- O cadastro no SIGAA deverá ser realizado no módulo Extensão na modalidade **EVENTOS** e deverá ser feito até a data prevista no cronograma deste Edital;
- Produzir um relatório final contendo as informações sobre a atividade e suas contribuições no desenvolvimento da ação;
- Depositar o relatório final da ação de extensão no Repositório Institucional de diversas formas: vídeos, slide, pdf, etc.
- Junto ao relatório final deverá ser anexada a planilha de gastos devidamente assinada (**ANEXO IV**).

8.2 No caso do cancelamento da atividade, por quaisquer motivos, o coordenador deve encaminhar, via e-mail, uma justificativa a PROEX informando uma nova data ou outras providências cabíveis.

8.3 A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido implicará na inadimplência do coordenador junto a PROEX/UFS.

8.4 Os resultados depositados no Repositório Institucional serão divulgados como apresentação virtual no Encontro de iniciação à extensão da UFS e outros.

## 9. DO CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Lançamento do Edital	18/06/2020
Submissão da proposta	15/06 a 12/07/2020
Resultado preliminar	17/07/2020
Recursos	20 e 21/07/2020
Resultado Final	Até 24/07/2020
Período para realização das ações	De 27/07 a 15/10/2020
Envio do Relatório Final	15/11/2020



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



## 10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Serão divulgados os nomes dos proponentes contemplados no site <http://proex.ufs.br/>.

Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 18 de junho de 2020.

Alaíde Hermínia de Aguiar  
Oliveira Pró-Reitora de Extensão



## ANEXO I

### Critérios Utilizados na Avaliação das Propostas

As informações que fundamentam essa avaliação pela comissão técnica PROEX serão retiradas do formulário de submissão e do módulo de Extensão SIGAA.

#### 1- Critério -A Consistência da atividade proposta

- a) Clareza dos objetivos da atividade proposta;
- b) Contribuição do convidado para a realização da atividade proposta

#### 2- Critério B - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

- a) Abrangência de público alcançado pela atividade;
- b) Potencial de impacto social, artístico e Cultural da atividade;

### QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

#### 1. Critério A- Consistência da atividade proposta

**Os objetivos da atividade proposta estão descritos de forma clara e coerente, encontram-se alinhados com a(s) área(s) de trabalho do proponente, contribuindo para a produção, difusão e/ou sistematização do conhecimento na sua área? A proposta é exequível dentro das condições disponíveis ?**

- Sim, a atividade proposta apresenta objetivos definidos e é exequível dentro das condições definidas [atribuir 10 pontos]
- Em parte , os objetivos não estão claramente explicitados mas a proposta é exequível dentro das condições definidas . [atribuir 5 pontos]
- Não, a proposta não apresenta objetivos definidos nem como será desenvolvida . [atribuir 0,0 ponto]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



## 2- Critério B - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

**A proposta explicita a abrangência do público alcançado e o seu impacto na comunidade interna e ou externa a UFS ?**

- Sim, a atividade está voltada para população em geral, o público interno e externo e o tema tem alta relevância social
- [atribuir 10 ponto]
- Em parte, a atividade está voltada para o público interno mas o tema tem relevância acadêmica e social.
- [atribuir 5 ponto]
- Não, a atividade está voltada a um grupo restrito da população , o tema não tem relevância social [atribuir 0,0 ponto]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



## ANEXO II

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os limites e critérios para o uso de recursos encontram-se estabelecidos no do Edital RAEX 06/2020. O beneficiário do Auxílio à pessoa física é obrigado a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do término das atividades, a prestação de contas dos recursos recebidos, conforme REGRAS definidas no referido edital de recursos financiáveis. Declaro serem verídicos todos os dados preenchidos no formulário SIGAA e estar ciente de todas as normas que precisam ser seguidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO



### ANEXO III

**Modelo de formulário para interposição de recurso contra resultado parcial da seleção de propostas para concessão de passagens aéreas, terrestres e diárias em território nacional a convidados de outros estados, com formação e experiência nas atividades de extensão, conforme o disposto no edital PROEX RAEX 06/2020, de 15 de junho de 2020.**

Os argumentos com os quais contesto o resultado Parcial do edital PROEX 06/2020, são:

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso haja):

---

Local, de de 2020.



ANEXO IV

DATA:		VIGÊNCIA: INICIO		FIM:
DATA DO REPASSE RECEBIDO:				
		VALOR RECEBIDO	VALOR EXECUTADO	SALDO
CUSTEIO	Produtos e insumos para a realização das atividades			
	Utensílios utilizados nas atividades			
	Sonorização			
	Iluminação			
	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica			
	Serviços de Terceiros Pessoa Física			
	Outras despesas de custeio.			
	TOTAL		0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00

São Cristóvão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Docente: \_\_\_\_\_